



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-  
550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

## EDITAL Nº 05/2023-PPGF

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física-PPGF, do Centro de Ciências da Natureza-CCN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à turma de Doutorado com ingresso no segundo semestre letivo de 2023 do **Programa de Pós-Graduação em Física**, aprovado pela Resolução Nº 88/2007 - CEPEX/UFPI de 26 de março de 2007, recomendado pela CAPES/MEC e circunscritas às seguintes normas:

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente edital, objetiva o preenchimento de **3 (três) vagas** no Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado acadêmico acima citado, que deverão estar vinculadas à **Área de Concentração**: Física e distribuídas conforme a capacidade de orientação do corpo docente permanente do PPGF, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**: “Física Teórica e Estatística” e “Física da Matéria Condensada”. Poderão candidatar-se portadores de diploma Mestrado em Física ou em áreas afins. Desta 1 vaga, **1 (uma) vaga** é destinada às pessoas com deficiência, conforme determina a Resolução Nº 98/2021-CEPEX que regulamenta o Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência (PID) nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, **1 (uma) vaga** é destinada aos docentes e técnico-administrativos da UFPI, conforme determina a Resolução Nº 236/13-CEPEX, que regulamenta o Programa de Capacitação Interna (PCI) e **1 (uma) vaga** é destinada, de acordo com a portaria Nº 98/2021-CEPEX, às Ações Afirmativas (AF) que contemplam negros (pretos e pardos) e indígenas. Os(As) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Se as vagas destinadas ao PID ou ao PCI ou AF não forem preenchidas, serão destinadas para os demais candidatos inscritos, conforme as Resoluções Nº 236/13-CEPEX e Nº 98/2021-CEPEX, respectivamente.

#### a) - INSCRIÇÕES

- **Período de recebimento de inscrições.** As inscrições deverão ser efetuadas diretamente no sistema SIGAA da UFPI (link [https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), e a documentação correspondente deverá ser enviada por e-mail em formato pdf para o endereço eletrônico [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br) pelo interessado no período de **14/07/2023 a 31/07/2023**.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

Destaque-se que para a efetivação do processo de inscrição, são necessárias as duas etapas:

i) inscrição diretamente no SIGAA, e ii) envio da documentação por e-mail (endereço eletrônico [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)) para na coordenação do PPGF/UFPI. Após a realização da inscrição nas duas etapas, o candidato receberá um e-mail de confirmação em um prazo de até 1 (um) dia útil. A confirmação do recebimento da inscrição do candidato não implica que a documentação enviada esteja completa.

De acordo com a resolução N° 98/2021-CEPEX, candidatos com deficiência deverão declarar a situação no ato da inscrição e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- **Documentação necessária para inscrição:**

- i) formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I deste edital);
- ii) cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;
- iii) cópia do Diploma de Mestrado expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou histórico escolar do Mestrado comprovando estar o candidato em condições de concluir o Mestrado antes de iniciar o curso de Doutorado, isto é, matriculado em todas as disciplinas que faltam para concluir o curso de Mestrado, ficando a matrícula condicionada à prova de conclusão do Mestrado até o início das aulas no primeiro semestre de 2023;
- iv) candidatos com diploma estrangeiro correspondente ao Mestrado Brasileiro, deverão apresentar, no ato de inscrição, prova de revalidação do título no país, conforme prescrito no Artigo 48, Parágrafo 2º da Lei N° 9.394/96 (LDB);
- v) cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- vi) cópia do *curriculum vitae* estruturado na “Plataforma Lattes” disponível na página [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com documentação comprobatória correspondendo exclusivamente ao apontado no item 3.2.3 para análise de currículo;
- vii) duas fotografias 3 x 4 recentes;
- viii) Cópia do resumo do trabalho de mestrado (tendo o mestrado sido concluído ou não);
- ix) No caso de pessoas com deficiência e pretos(as), pardos(as) e indígenas, formulários preenchidos, contidos nos Anexos V e VI, respectivamente.
- x) Nota final do EUF, via documento oficial emitido pela comissão de realização do EUF.

- O candidato com deficiência que necessite de condições diferenciadas para participar do processo seletivo deverá apresentar Requerimento específico acompanhado de laudo médico no ato da inscrição, juntamente com a documentação listada no item 2.2.

- O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

- **Homologação das inscrições.** A homologação das inscrições será divulgada no dia **01/08/2023** e disponibilizada nos sítios da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e do programa ([www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad](http://www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad)).

- Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos no período de **02/08/2023 a 03/08/2023**, via e-mail em pdf no endereço eletrônico [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br).

- Resultados dos recursos: serão divulgados no dia **04/08/2023**, no sítio eletrônico do Programa ([www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad](http://www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad))

#### b) - SELEÇÃO

- **Etapas do processo de seleção:** O processo de seleção será desenvolvido nas seguintes etapas:

**Prova Escrita:** (etapa eliminatória): A prova escrita será o Exame Unificado de Física (EUF), organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF). O link para acesso a todas as etapas do EUF é: <http://www1.fisica.org.br/~euf/index.php>.

Ainda com relação à prova escrita, o candidato deverá observar o seguinte:

A relação do candidatos, por ordem decrescente, será divulgada no sítio eletrônico do Programa no dia **04/08/2023**;

**Entrevista e Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado:** A arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado tem caráter eliminatório (art. 5º da Resolução Nº 316/2022-CEPEX) e é obrigatória. O candidato que não comparecer da entrevista e arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Farão entrevistas apenas os candidatos aprovados na prova escrita. A entrevista será realizada com a Comissão de Seleção, individualmente, de forma presencial ou remota em plataforma digital. O horário da entrevista para cada candidato aprovado na prova escrita será divulgado no dia **04/08/2023**. As entrevistas ocorrerão nos dias **07/08/2023 a 08/08/2023**, de 08:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 18:00h. O resultado das entrevistas será divulgado no sítio eletrônico do Programa a no dia **09/08/2023**. Os recursos do resultado das entrevistas deverão ser enviados por e-mail pelo candidato com as devidas justificativas e serão recebidos no dia **10/08/2023** em formato pdf no endereço eletrônico [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br). O resultado dos recursos será divulgado na no sítio eletrônico do Programa no dia **11/08/2023**.

3 **Análise de currículo:** Tem caráter classificatório e trata-se da avaliação do *Curriculum Vitae* apresentado por cada candidato, com base na documentação comprobatória apresentada. A pontuação do *Curriculum Vitae* será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com o Anexo III deste edital. O resultado da análise de currículo será divulgado no sítio eletrônico do Programa no dia **11/08/2023**. Os recursos do resultado da análise de currículo deverão ser enviados por e-mail pelo candidato com as devidas justificativas e serão recebidos no dia **14/08/2023**, em formato pdf no endereço eletrônico [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br). O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico do Programa no dia **15/08/2023**.

- **Critérios de classificação:**

- **Prova Escrita:** Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que **30%** da nota máxima obtida por um ou mais candidatos.

- Na **Entrevista e Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado:** Nota Máxima – **10** (dez) pontos. A Comissão de Seleção avaliará o desempenho do candidato em sua Arguição e atribuirá sua nota neste item de acordo com a tabela do Anexo II deste edital.

- **Análise de currículo:** Trata-se da avaliação das atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas por cada candidato de acordo com a tabela do anexo III. As notas de currículo serão normalizadas de modo que a maior nota corresponderá a 10,0 (dez) pontos.

- A **Classificação Geral** dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos. A nota final (NF) de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF=0,4x(NPE)+0,3x(NA)+0,3x(NCV),$$

onde NF é a Nota Final do candidato, NPE a nota da sua Prova Escrita, NA a nota da sua Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado e NCV a sua nota de *Curriculum Vitae*. Será **reprovado** o candidato que obtiver NF menor que 3,0 (três) pontos. No caso de empate o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita, persistindo o empate, será a maior nota na Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado. Persistindo o empate o segundo critério de desempate será a maior nota no *Curriculum Vitae*.

- O candidato que obtiver aprovação e estiver classificado dentro do limite de vagas do edital poderá efetuar matrícula no Programa como **Aluno Regular**. O candidato que obtiver aprovação e **NÃO** estiver classificado dentro do limite de vagas de edital, poderá se matricular como **Aluno**

**Especial**, respeitado o percentual de até 40% do número de candidatos classificados como alunos regulares.

**3.2.6 A relação final dos aprovados** será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação entre os dias **16/08/2023 a 18/08/2023**, no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) e do Programa ([www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad](http://www.leg.ufpi.br/fisicaposgrad)).

**c) – CRONOGRAMA**

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
14/07/2023 a 31/07/2023	Período de inscrições	-
01/08/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	-
02/08/2023 a 03/08/2023	Recursos das inscrições indeferidas	-
04/08/2023	Resultados dos recursos da homologação de inscrições	-
-	Realização da Prova Escrita – EUF	-
04/08/2023	Divulgação do resultado da lista de aprovados na Prova Escrita	-
04/08/2023	Divulgação do horário da Entrevista para cada candidato aprovado na prova escrita	-
07/08/2023 a 08/08/2023	Realização de Entrevistas	08:00 h às 12:00 h  14:00 h às 18:00 h
09/08/2023	Divulgação do resultado das Entrevistas	-
10/08/2023	Pedidos de recursos dos resultados das Entrevistas	-
11/08/2023	Resultados dos recursos das Entrevistas	-
11/08/2023	Divulgação do Resultado das análises de currículos da seleção, passível de recursos	-
14/08/2023	Pedidos de recursos do Resultado das análises de currículos	-
15/08/2023	Resultados dos recursos do Resultado das análises de currículos	-
16/08/2023 a 18/08/2023	Divulgação do Resultado Final, após recursos, pela PRPG/UFPI	-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-  
550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

**d) - PROFICIÊNCIA**

De acordo com a Resolução N° 316/2022-CEPEX:

Art. 12º O candidato selecionado deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.

§ 7º Os atestado(s) de proficiência terão validade de 03 (três) anos para mestrado e 05 (cinco) para doutorado.

Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (**COPESE**) pelo menos 03 (três) vezes por ano em todos os *Campi* desta Universidade. Informações sobre as datas para realização do exame de proficiência podem ser obtidas no sítio eletrônico da COPESE ([www.ufpi.br/copese2/](http://www.ufpi.br/copese2/)). O certificado de proficiência da COPESE terá validade de 5 anos, conforme a Resolução N° 101/14- CEPEX. O candidato deverá ter proficiência em duas diferentes línguas estrangeiras (sendo uma delas o INGLÊS). O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizado, desde que esteja dentro de sua validade e seja expedido por **Instituição Pública de Ensino Federal ou Estadual**. Os egressos de programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES em nível de mestrado que já tiveram proficiência aceita, deverão apresentar apenas 01 (um) atestado de proficiência em língua estrangeira diferente daquela apresentada no mestrado, quando for realizar sua matrícula institucional no doutorado, podendo o referido atestado ter período de validade de 05 (cinco) anos contados a partir do término do curso de mestrado. Aceitam-se também as proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOELF, conforme Resolução N° 53/2021-CEPEX. Neste último caso, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto. Os exames de proficiência terão validade de 05 (cinco) anos, conforme definido na Resolução N° 101./14- CEPEX.

**e) – MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

A Matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Física no quadriênio 2023/2027 será realizada em data e local a serem definidos, posteriormente, pelo Calendário Universitário da Pós-Graduação 2023 disponível em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao> e pelo PPGF , respectivamente.

- No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-  
550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 X 4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) comprovante de residência;
- i) declaração de conhecimento – art. 29 da resolução nº 189/07 – CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação stricto sensu, um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação, um programa de pós-graduação stricto sensu e um lato sensu.

*As cópias devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula.*

**Parágrafo Único.** Concludentes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação e em caso de Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

#### **f) - MATRÍCULA CURRICULAR**

A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br), nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2023, disponível: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

#### **g) - DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do período 2023.2 iniciarão em data a ser definida no calendário universitário da Pós-graduação 2023.1 e 2023.2 disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

#### **h) - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIA DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA-PPGF**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-  
550 Telefone:(86)32371424  
E-mail: [pgfisica@ufpi.edu.br](mailto:pgfisica@ufpi.edu.br)

- O não envio, por parte do candidato, das soluções de pelo menos uma prova escrita ou a ausência do candidato na entrevista e arguição significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa, Coordenação do Programa e instâncias superiores da UFPI, se necessário.

**ij) – ANEXOS**

O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II: Tabela de pontuação para a Entrevista e Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado;
- c) Anexo III: Tabela de pontuação para a Entrevista e Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado;
- d) Anexo IV: Declaração de Conhecimento da Resolução N<sup>o</sup>. 022/14-CEPEX;
- e) Anexo V: Autodeclaração de Pessoa com Deficiência - Resolução N<sup>o</sup>. 98/2021-CEPEX;
- f) Anexo VI: Autodeclaração Étnico Racial - Resolução N<sup>o</sup>. 98/2021-CEPEX

Teresina-PI, 14 de Julho de 2023.

Prof. Paulo Renato Silva de Carvalho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física

Prof. Edmilson Miranda de Moura  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza

# ANEXO I

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

FICHA DE INSCRIÇÃO – Seleção 2023-2

Informações Pessoais			
Nome: _____			
Endereço Completo: _____			
Complemento: _____		Bairro: _____	CEP: _____
Cidade: _____		Estado: _____	Telefone: (    ) _____
E-mail: _____			
Nome do Pai: _____			
Nome da Mãe: _____			
Nascimento: ____ / ____ / ____		Local de Nascimento: _____	Estado: _____
País: _____		Nacionalidade: _____	Sexo: ____ Estado Civil: _____
RG: _____		UF: _____	Emissão: ____ / ____ / ____
Tit. Eleitor: _____		UF: _____	Zona: _____ Seção: _____ Emissão: ____ / ____ / ____
Cidade do Tit. Eleitor: _____		Estado: _____	CPF: _____
Documento Militar Nº.: _____		Seção: _____	Categoria: _____ Emissão: ____ / ____ / ____
Formação Escolar – Curso Superior			
<b>Graduação</b> (Instituição): _____			
Título: _____		Especialidade: _____	
Início: ____ / ____ / ____		Término: ____ / ____ / ____	Colação de Grau: ____ / ____ / ____
Vaga Pretendida			
<input type="checkbox"/> Comunidade externa	<input type="checkbox"/> Portador de Deficiência	<input type="checkbox"/> Programa de Capacitação Interna	<input type="checkbox"/> Programa de Ações Afirmativas

**Atividades Profissionais**

Exerce atividade docente: [ ] Sim [ ] Não Anos de Serviço: \_\_\_\_\_ [ ]  
[ ] Em Instituição Pública? Qual ou quais? \_\_\_\_\_ [ ]  
Instituição Privada? Qual ou quais: \_\_\_\_\_ Publicações: [ ] Sim [ ]  
Não  
Tipo: [ ] livros [ ] Artigos em revistas indexadas [ ] Capítulos em livros  
[ ] Resumos em Anais de Congressos, Simpósios, etc [ ] Outros.  
Possui domínio (leitura) em línguas estrangeiras: [ ] inglês [ ] espanhol [ ] outra

**Recursos Financeiros**

Solicita Bolsa:	[ ]	Sim	[ ]	Não
-----------------	-----	-----	-----	-----

**Orientações Pretendidas**

- 1.
- 2.

Teresina, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### Tabela de pontuação para a Entrevista e Arguição do Trabalho de Dissertação do Mestrado

<b>Tópico</b>	<b>Nota</b>
Domínio do candidato sobre o assunto (2,0 pontos)	
Atualidade, inovação e estado da arte (2,0 pontos)	
Delimitação do problema e justificativa (2,0 pontos)	
Clareza das conclusões obtidas (2,0 pontos)	
Capacidade do candidato (a) de exposição de suas idéias com objetividade e lógica (2,0 pontos)	
NOTA DA ARGUIÇÃO (NA)	

**ANEXO III**  
**PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Atividades Desenvolvidas	Pontuação por Unidade	Número de unidades por atividade	Pontuação por Atividade
Mestrado acadêmico concluído ou em andamento em curso na área de Astronomia e Física da CAPES	5,0		
Mestrado concluído ou em andamento em cursos de outras áreas da CAPES	1,0		
Média aritmética das notas nas disciplinas de mecânica quântica I, eletrodinâmica clássica I e mecânica estatística do mestrado igual ou acima de 9,0	1,0		
Artigo científico, Qualis A1 ou A2, no QUALIS da área Astronomia e Física	3,0		
Artigo científico, Qualis B1 ou B2, no QUALIS da área Astronomia e Física	2,0		
Artigo científico, Qualis B3, B4 ou B5, no QUALIS da área Astronomia e Física	1,0		
Artigo científico, Qualis C, no QUALIS da área Astronomia e Física.	0,5		
Prêmios em congressos e eventos científicos e de sociedades e instituições científicas	0,3		
Trabalhos apresentados em congressos e eventos científicos com certificado (pontuação máxima 1,0 ponto)	0,1		
Desenvolvimento de Propriedade Intelectual com pedido de depósito e/ou concedida	1,0		
Desenvolvimento de Propriedade Intelectual licenciada	3,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico; Será considerada apenas a produção científica dos últimos 36 meses a partir da data de publicação deste edital;

**Certificados e declarações deverão ser institucionais.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA  
RESOLUÇÃO Nº. 022/14-CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº. 022/14-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro estar ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do/a Candidato/a)

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no  
campus \_\_\_\_\_ declaro-me

Preto(a)     Pardo(a)     Indígena: \_\_\_\_\_

(informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós, ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(município), (dia)(mês)(ano)

\_\_\_\_\_

(Assinatura do/a Candidato/a)